EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019

• EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 6.466 de 21 de dezembro de 2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Complementar n.º 75 de 22 de dezembro de 2004 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, por prazo determinado, de 16 cargos na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, que serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que serão regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e nas normas supramencionadas.

Os 16 cargos na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde cargos serão distribuídos da seguinte forma:

NOMENCLATURA	VAGAS	CARGA HORÁRIA
ESTRATÉGIASAÚDEDAFAMÍLIA-ESFAPARECIDA	02 VAGAS	40 horas/semana
(Microáreas 11, 12, 30, 31, 32, 50) - Rua Giacomo Baccin, 669		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF CONCEIÇÃO	02 VAGAS	40 horas/semana
(Microáreas 01, 02, 03, 04, 05) - Rua Adelaide Basso Pasquali, 11		
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF LICORSUL	02 VAGAS	40 horas/semana
(Microáreas 38, 64, 65, 66, 67, 68) - Rua Cavalheiro José Farina, 554		
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MUNICIPAL	04 VAGAS	40 horas/semana
(Microáreas 07, 08, 09, 10, 47, 48) - Rua Valdelírio Guerreiro Vaz, 50		
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF OURO VERDE	01 VAGA	40 horas/semana
(Microáreas 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45) - Rua Antônio Dalla Coleta, 32		
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF TANCREDO NEVES	03 VAGAS	40 horas/semana
(Microáreas 01, 02, 03, 04, 05) - Rua Adelaide Basso Pasquali, 11		
ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VILA NOVA	02 VAGAS	40 horas/semana
(Microáreas 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 46) - Rua Amélia Beluzzo Ferrari, 167		
TOTAL:	16 VAGAS	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 82.903, de 29 de janeiro de 2019.
 - As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição Federal.
- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no Diário
 Oficial Eletrônico do Município.
- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

- Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- A contratação será pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.
 - ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
 - A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:
 - CARGO
 - A) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 - ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II -Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e VIII Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. Conforme Portaria nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017 – PNAB. O exercício da função poderá exigir a prestação de serviços no turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, devido a programas que exigem intermitência de sua realização, ou a critério do Município de Bento Gonçalves.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de 18 anos, comprovado no ato da inscrição.
- b) Instrução: ter concluído o ensino médio.
- b.1) Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de Ensino Médio, poderá ser admitida a

contratação, posteriormente, de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

- A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas e será desenvolvida, diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, podendo haver complementação.
- Pelo efetivo exercício da função temporária de Agente Comunitário de Saúde será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), conforme previsto no art. 9°-A, da Lei Federal nº 11.350/2006, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado e adicional de insalubridade.
- Além do vencimento os contratados farão jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei Complementar n.º 75 de 22 de dezembro de 2004, além de auxílio-alimentação.
 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 140 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
- É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica designada quando da contratação, exceto quando houver aquisição de imóvel em área geográfica diversa da informada no contrato, sendo que será mantida a vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remajenado, a critério da administração.

• INSCRIÇÕES

- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Gonçalves, sito à Rua 10 de Novembro, nº 190, no período de 27 de maio de 2019 à 07 de junho de 2019, no seguinte horário:
 - Manhã: 08:30 horas às 11:00 horas;
 - Tarde: 14:00 horas às 16:30 horas.
 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
 - As inscrições serão gratuitas.

• CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição, de acordo com o ANEXO I, devidamente preenchida e assinada.

- Original e cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRO, CREA, CRM, CRC etc;
 - Prova de quitação das obrigações militares.
- Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (será aceita a obtida através do site do Tribunal Regional Eleitoral/RS).
- Certidão de negativa de antecedentes criminais (Polícia Civil podendo ser obtida através de site http://www.policiacivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes).
- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II do presente edital, acompanhado de cópia e original dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
 - Comprovante de residência atualizado, no nome do titular/candidato ou declaração de residência em cartório.
- Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.
- Cópia da Carteira de Trabalho (identificação e contratos) e outros meios legais de comprovação de atuação no cargo.

• HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

• FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO II do presente Edital.
- Somente serão considerados os títulos expedidos, nos últimos 5 anos, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
 - Os cursos à distância serão aceitos se realizados até o limite de 30 dias antes da data inicial de inscrição.
 - Nenhum título receberá dupla valoração.
 - A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala

abaixo, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Superior Incompleto	20	25
Ensino Superior Completo	25	
Participação em atividades comunitárias na saúde,	01	10
educação coletiva e/ou atendimento ao público		
Cursosespecializadosnaáreada saúde, educação	05	35
coletiva e atendimento ao público		
Experiência profissional (atuação na área da Saúde	Área de Saúde 05 pontos por	20
ou Educação coletiva), por anos de atuação	ano, exceto contratos	
	temporários rescindidos antes do	
	prazo contratado	
	Área da Educação Coletiva 02	10
	pontos por ano	
	TOTAL:	100

• ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.
- Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário
 Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do ANEXO III.
 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

• CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - apresentar idade mais avançada.
- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise das inscrições e antes da publicação da lista final dos selecionados.

•

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

• 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado classificado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.3 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 11.5 Apresentar declaração de bens e rendas.
- **11.6** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- **11.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- **11.8** Candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.9** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.10** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.11** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

• 12. DISPOSICÕES GERAIS

- **12.1** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves, 08 de maio de 2019.

Diogo Segabinazzi Siqueira

Secretário Municipal de Saúde

Este Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 006/2019 **foi analisado e aprovado em 08/05/2019 por esta Assessoria Jurídica**, estando de acordo com a legislação vigente, fazendo-se ressalva quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. **Remeta-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização.**

Camila Polita Fachinelli

Assessora Jurídica – OAB/RS 91.459

• AUTORIZO A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO E A PUBLICAÇÃO STE EDITAL NA MODALIDADE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA.

GUILHERME RECH PASIN PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº/2019

Função: Agente Comunitário de Saúde

Ficha	de	Inscrição	Número:		Unidade:
Nome:					
 Email:					
— Data Civil:		de	Nascimento:/_	/	Estado
Telefone				Telefone	Celular:
Endereço:_				1	1°

 .				
Cidade:		UF:	CEP:	
 RG:		Emissor:		
 CPF:				
 Nacionalidade:				
Naturalidade:				
Carteira Profissional:		Série:	Data	
emissão:	PIS:	Serie	Data de	
	115			
Título Eleitor:		Zona:		
Seção:		201 u		
Nome				do
Nome				da
Mae:				 -
	Bento Gonçalves,	de	de 2019.	
	A cain	atura do candidat		
	ASSIII	atura do candidat	U	
D / 1 1 1.				
Responsavel pelo recebi	mento da inscrição:			
Responsavel pelo recebi			Seletivo Simplificado	
Responsavel pelo recebi			Seletivo Simplificado	io do Condidoto
Responsavel pelo recebi			Seletivo Simplificado	ia do Candidato
	Con	nissão de Processo	Seletivo Simplificado	
	Con	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIO	Seletivo Simplificado V CADO - EDITAL Nº/	
INSCRIÇÃ	Con AO - PROCESSO SELE	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d	Seletivo Simplificado V CADO - EDITAL Nº/	2019
INSCRIÇÃ	Con O - PROCESSO SELE Comprovante de	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d	Seletivo Simplificado V CADO - EDITAL Nº/ o Candidato	2019
INSCRIÇÃ	Con O - PROCESSO SELE Comprovante de	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d _ N° de	Seletivo Simplificado V CADO - EDITAL Nº/ o Candidato Inscrição:	2019 Unidade:
INSCRIÇÃ Nome:	Con AO - PROCESSO SELE Comprovante de	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d _ N° de Bento Gonça	V CADO - EDITAL Nº/ o Candidato Inscrição:	2019 Unidade:
INSCRIÇÃ Nome:	Con O - PROCESSO SELE Comprovante de	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d _ N° de Bento Gonça	V CADO - EDITAL Nº/ o Candidato Inscrição:	2019 Unidade:
INSCRIÇÃ Nome: Responsável pelo recebi	Con CO - PROCESSO SELE Comprovante de imento da inscrição:	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d _ N° de Bento Gonça	V CADO - EDITAL Nº/ o Candidato Inscrição:	2019 Unidade:
INSCRIÇÃ Nome: Responsável pelo recebi	Comprovante de Compro	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d _ N° de Bento Gonça	V CADO - EDITAL Nº/ o Candidato Inscrição: alves, de	2019 Unidade:
INSCRIÇÃ Nome: Responsável pelo recebi Assinatura do responsáv	Comprovante de Compro	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d N° de Bento Gonça são de Processo Se - MODELO DE C	Seletivo Simplificado V CADO - EDITAL Nº/ o Candidato Inscrição: alves, de letivo Simplificado URRÍCULO	Unidade: de 2019.
INSCRIÇÃ Nome: Responsável pelo recebi Assinatura do responsáv	Comprovante de Compro	nissão de Processo TIVO SIMPLIFIC e Inscrição – Via d N° de Bento Gonça são de Processo Se - MODELO DE C	V CADO - EDITAL Nº/ o Candidato Inscrição: alves, de	Unidade: de 2019.

Inscrição:				
Endereço:		n°		Complemento:
				1
Bairro:		Cidade:		
UF:				
Telefone:	<u>()</u>			Celular:
<u>()</u>				
E-mail:				
(Evnariân)	EXPERIÊNCIAIS PI cias em atuação na área da		o Colativa)	
LocaldeTrabalho		unção	Coletiva)	Período
			De	//até
			,	//_
			De	//até
			,	//
			De	//até
			,	//
	MAÇÃO EDUCACION escolaridade que possui.			um "V")
Escolaridade		stituição	iços corocar	Anodeconclusão
EnsinoFundamentalCompleto				
EnsinoMédioCompleto				
EnsinoSuperiorIncompleto(grad uação/pós-graduação)				
EnsinoSuperiorCompleto(gradua ção/pós-graduação)				
PARTICIPAÇÃO EM ATIVI	DADES COMUNITÁDI	IA NA CAÚDE EI	MICACÃO	COLETIVA E/OU
TARTICHAÇÃO EWATIVI	ATENDIMENTO A		OCAÇAO	COLETIVA E/OU
Entidade	ATENDIMENTO	NO I OBLICO	Atividad	lo.
Entidade			Attviuac	ic

CURSOS REALIZADOS/PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SEMINÁRIOS E/OU OUTROS EVENTOS

(Cursos/eventos relacionados à area da Saúd	(Cursos/eventos relacionados à area da Saúde, Educação e/ou Atendimento ao Público)		
Atividade	Local		
Bento Gonçalves, de _	de 2019.		

Observação: Para que seja atribuída pontuação ao candidato, no ato da inscrição e entrega do currículo, o mesmo deve apresentar os originais e cópia dos comprovantes de suas experiências profissionais, e/ou da realização de cursos (diploma, certificado, etc.) e/ou de participação em eventos (certificado, atestado, declaração, etc.).

Assinatura do candidato:______.

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº/2019

Função: Agente Comunitário de Saúde

Nome:		N°	de	Inscrição:	Unidade:
Pasnonsával palo racab	imento do recurso:				
Responsaver pero reced	Comissão	de Proces	so Seleti	vo Simplificado	
Motivo do Recurso:	() Inscrição não homolog () Não concordância com	ada. a pontuaçã	o da Aná	lise de Currículo.	
Venho, por meio deste, motivos:	apresentar minha irresignação	pelo fato a	cima assi	nalado, pelos seguin	tes
	Bento Gonçalves,	_de		de 2019.	
	Assinatura do candidato:			·	
P	PROCESSO SELETIVO SIM Comprovante da Interpo				Via do Candidato
Nome:		_ Nº	de	Inscrição:	Unidade:

	Bento Gonçalves,	de	de 2019.
Responsável pelo recebimento do recurso:			
Assinatura do responsável pelo recurso:		1.0. 1	
('omissáo	de Processo Seletivo Sin	mlificado	

ANEXO IV - Projeto de Territorialização do Município - MAPA DESCRITIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº/2019

Função: Agente Comunitário de Saúde

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

APARECIDA

Microárea 11

- Rua Rosa Accorsi Munari Toda extensão.
- Rua Buarque de Macedo Do N° 69 até o N° 3476.
- Rua Ludovico André Giovanini Toda extensão.

Microárea 12

- Rua Constante Zatt Toda extensão.
- Rua Soly Soares Toda extensão.
- Rua Hilário Accorsi Do N° 04 até o N° 190.
- Rua Santo Bolzoni Toda extensão.
- Rua Giovani Menegotto Do Nº 11 até o Nº 135.

Microárea 30

- Av. São Roque (antiga Buarque de Macedo) A partir do N° 3476.
- Rua Pedro Domingos da Silva Toda extensão.
- Rua Nicolau Pedrini Toda extensão.
- Rua Aires David Toda extensão.
- Rua Giacomo Baccin Do Nº 170 até o Nº 194.

Microárea 31

- Rua Ricieri Bertuol Toda extensão.
- Rua Pedro Michelon Do Nº 74 até o Nº 666.
- Rua Ricardo Zanoni Toda extensão.
- Rua Hilário Accorsi Do N° 387 até o N° 540.
- Rua Giacomo Baccin Do Nº 375 até o Nº 654.

- Rua Liberato Pereira Toda extensão.
- Rua Alfredo Peruffo Toda extensão.
- Rua Matheus Longhi Toda extensão.
- Rua Severino Sembranel Toda extensão.
- Rua José Lunelli A partir do Nº 145.

- Rua João Camerini Do Nº 10 até o Nº 535.
- Rua Mario Leite Toda extensão.
- Rua Durval Antonio Ferrete Toda extensão.

Microárea 50

- Rua Giovani Menegotto Do Nº 136 até o Nº 179.
- Rua Pedro Michelon Do Nº 269 até o Nº 666.
- Rua Severo Cesca Toda extensão.
- Travessa Sílvio Petineli Toda extensão.
- Travessa Terilio Giacomazzi Toda extensão.
- Rua Vicente Reali Toda extensão.
- Rua Giacomo Baccin Do Nº 26 até o Nº 654.
- Rua José Lunelli Do N° 37 até o N° 145.

<u>CONCEIÇÃO</u>

Microárea 01

- Rua Amauri Alcides Scussel Toda extensão;
- Rua Adelino Caimi Toda extensão;
- Rua Pedro Toni Toda extensão;
- Rua Beco Mario Castagnetti Toda extensão;
- Rua Luiz Pedro De Marco Início: Lado D do Nº 1329 até o Nº Indústria.

Microárea 02

- Rua Luiz Pedro de Marco Início: Lado D do N°757 até o N°93 (esquina com a Rua Ângelo Bridi);
- Rua Alfredo Da Silva Toda extensão;
- Rua Guilherme B. Bach Toda extensão:
- Rua José Troiam Toda extensão;
- Rua Lourenço Pedroti Toda extensão.

Microárea 03

- Rua Luiz Pedro De Marco Início: Lado E do N°415 até o N°212;
- Rua Aparecida Toda extensão;
- Rua Travessa Mauá Toda extensão;
- Rua Luiz Tomédi Início: Lado D do N°675 até o N°663 e Lado E do N°10 até o N°20;
- Rua Ângelo Bridi Toda extensão;
- Rua Adelaide Basso Pasquali Início: Lado D do Nº46 até o N°332 e Lado E do Nº ESF até o Nº427;
- Rodovia 470 Início: Junto ao Viaduto até a Rua Aparecida. Somente o Lado Direito;
- Rua Antônio Lemos Toda extensão.

Microárea 04

- Rua Beco da Ponte 01- Toda extensão;
- Rua Beco da Ponte 02 Toda extensão;
- Rua Livramento Toda extensão;
- Rua Sandra Nice Da Silva Toda extensão;
- Rua Umberto Volpato Toda extensão;
- Rua Luiz Tomédi Início: Lado D do N°20 (esquina da rua Aparecida) até o N°95 (esquina da rua Ângelo Bridi) e Lado E do N°17 (esquina da rua Aparecida) até o N°662 (esquina da Rodovia).

Microárea 05

• Rua Luiz Tomédi II – Início: Lado D (Terreno baldio (junto à BR 470) até o Nº S/N (final da rua) e Lado E (Praça (junto à BR 470) até o Nº S/N (final da rua);

- Rua Lidia Castagneti Início: Esquina com a rua Luís Giardini até a esquina com a Rua Laudelino Alexandre. Toda extensão:
 - Rua Luiz Giardini Início: No ESF Conceição até a esquina com a rua Lídia Castagnetti. Toda extensão;
- Rua Travessa São Jorge Início: Lado D do N°259 (esquina com a rua Laudelino Alexandre) até o N°190 (esquina com a rua Luís Giardini) e Lado E (do N° S/N (esquina com a rua Laudelino Alexandre) até o N°220 (esquina com a rua Luís Giardini);
 - Rua Laudelino Alexandre Toda extensão.

LICORSUL

Microárea 38

- Rua Giovani Grando Filho Início: Lado D (terreno baldio) até o N° S/N, (esquina com a Rua Cav. José Farina) e Lado E do N° 530 até o N° 250 (esquina com a Rua Artur Zigler).
- Rua Augusto Caprara Início: Lado D do Nº 385 ao Nº 375 e Lado E do Nº 592 até o Nº S/N (esquina com a Rua João Toriam).
 - Rua Celeste Dall'Oglio (beco) Toda extensão.

Microárea 64

- Rua Claudino E. Provensi Início: Beco (todo Lado D) e Lado E (casas fundos da rua) e 1ª Quadra (apenas o Lado D), início no Nº 177 até o Nº 105.
- Rua Saul Adolfo Pompermayer Toda extensão. Lado D do Nº 212 até o Nº 315 e Lado E do Nº 613 até o Nº 300.
- Rua Luiz Neves Início: Rua sem saída até a esquina com a Rua Fioravante Grando. Lado D do Nº 680 até o Nº 475 e Lado E do Nº 674 até o nº 498.
 - Rua Cav. José Farina Lado D (terreno sem casas).

Microárea 65

- Rua Giovane Grando Filho Lado D do N° 97 até o N° (indústria) e Lado E do N° 86 até o N° 42.
- Rua Cav. José Farina Esquina com a Rua Giovane Grando Filho até a esquina com a Rua Joana G. Tonelo. Lado D do Nº (terreno baldio) até o Nº S/N e Lado E do Nº S/N até o Nº S/N (esquina com a Rua Celso Garcia).
- Rua Artur Zigler Esquina com a Rua Giovane Grando Filho. Lado D do Nº 870 até o Nº 503 (esquina com a Rua Félix Faccenda) e Lado E do nº 738 até o Nº 502.
 - Rua João Torrione Toda extensão.
- Rua Guierini Dala Chieza Toda extensão. Lado D do Nº S/N até o Nº (terreno baldio) e Lado E do Nº 360 até o Nº S/N.
- Rua Prof^o Angelo Romam Rozz Início: Esquina com a Rua João Torrione. Lado D do N^o S/N até o N^o S/N até o N^o S/N.
- Mal Castelo Branco Início: Lado D do Nº 699 até o Nº 13 (esquina com a Rua Eugênio Valduga) e Lado E do Nº 556 até o Nº 366.

Rua Luiz Alegretti – Início: Lado D do Nº 325 até o Nº 60 e Lado E (terreno baldio).

- Rua Profº Felix Faccenda Toda extensão. Lado D do Nº 271 até o Nº 21 e Lado E do Nº 274 até o Nº S/N.
- Rua Avelino Forest Início: Esquina com a Rua José Giovanini Filho. Lado D do Nº S/N até o Nº S/N e Lado E do Nº 48 até o Nº 110.
 - Rua Rosa Tescheiner Toda extensão. Lado D do Nº 55 até o Nº S/N e Lado E do Nº S/N até o Nº S/N.
 - Rua José Giovanini Filho Toda extensão.
 - Rua Luiz Alegreti Lado D do Nº 225 até o Nº 27 e Lado E do Nº 173 até o Nº S/N.
 - Rua Mario Piva Toda extensão. Lado D do Nº 113 até o Nº S/N e Lado E do Nº 132 até o Nº S/N.
- Prof° Angelo Roman Rozz Início: Esquina com a Rua Felix Faccenda até a esquina com a Rua Julío Lorenzoni. Lado D do N° 185 até o N° (Escola (parte lateral)) e Lado E do N° 170 até o N° 08.
 - Rua Artur Ziegler Início: Esquina com a Rua Felix Faccenda até a Rua José Giovannini Filho. Lado D do Nº S/N

até o Nº S/N e Lado E do Nº S/N até o Nº S/N.

Microárea 67

- Rua Joana Guindane Tonelo Início: Lado D do Nº 105 até o Nº 390 e Lado E do Nº (terreno baldio) até o Nº (terreno baldio);
 - Rua Claudino Provesini –Inicio: Lado E do Nº S/N até o Nº 106;
 - Trav. Celso Garcia Toda extensão;
 - Rua Júlio Lorenzoni Toda extensão. Início: Lado D do Nº 181 até o Nº 25 e Lado E do Nº 562 até o Nº S/N;
- Rua Beco Joana Judita Sganzerla Toda extensão. Início: Lado D do Nº 69 até o Nº 39 e Lado E do Nº 55 até o Nº 30;
 - Rua Amadeu Arioli Início: Lado D do Nº 439 até o Nº 131 e Lado E do Nº S/N até o Nº 296;
 - Rua José Farina –Início: Lado D do Nº (comércio) até o Nº S/N e Lado E do Nº (comércio + ESF) até o Nº S/N;
 - Rua Artur Zigler Início: Lado D do Nº 301 até o Nº 191 e Lado E do Nº 46 até o Nº S/N.

Microárea 68

- Rua Rita Carolina Chies Acosta Início: Esquina com a Rua Artur Zigler. Lado D (prédio em construção) até o Nº 103 e Lado E do terreno baldio até o pátio da Rinaldi (fundos);
- Rua Eugenio Valduga Início: Esquina com a Rua Cav. José Farina. Lado D do Nº S/N (Farina) até o Nº S/N e Lado E do Nº 394 até o Nº S/N;
 - Rua Angelo Balestrin Beco;
- Rua Artur Zigler Início: Esquina com a Rua Armando Botega. Lado D do Nº 159 até o Nº 41 e Lado E do Nº 46 até o Nº 5/N;
 - Rua Armando Botega Toda extensão;
 - Rua Francisco Franzon Toda extensão;
 - Rua Antônio Pfeffer Toda extensão;
- Rua Amadeu Arioli Início: Esquina com a Rua Artur Zigler. Lado D do Nº S/N até o Nº S/N e Lado E do Nº 125 até o Nº S/N.

MUNICIPAL

Microárea 07

- Rua Nunciante Antinofi Início: Lado E do Nº 440 até o Nº Igreja;
- Rua Gema Piva Início: Toda extensão;
- Rua Valdelirio G. Vaz Início: Toda extensão;
- Rua Volmir Capello Início: Toda extensão;
- Rua (A) Início: Toda extensão.

Microárea 08

- Rua Nunciante Antinofi Início: Lado D (Próximo ao rio) Beco do Nº 478 até o Nº 325 e Lado E do Nº 490 até o Nº 450;
 - Rua Nunciante Antinofi Início: Lado E do Nº 290 até o Nº 80;
 - Rua José Giacomini Início: Toda extensão;
 - Rua Luiz Moré Início: Toda extensão;
 - Rua Arduíno Carlesso Início: Toda extensão.

- Rua Lajeadense Início: Lado D do Nº S/N até o Nº 126 e Lado E do Nº 101 até o Nº 103:
- Rua Balduino Alegrete Início: Lado D do Nº 502 (Próximo ao rio) até o Nº 160 e Lado E do Nº 370 até o Nº 720.

Microárea 10

- Rua Lajeadense Início: Lado D do Nº 515 até o Nº 32 e Lado E do Nº 103 até o Nº 27;
- Beco: casas sem numeração.

Microárea 47

- Rua Lajeadense (1ª Parte) Início: Lado D do Nº 569 até o Nº 558 e Lado E do Nº 563 até o Nº 01;
- Rua José de Gaspari Início: Lado D do Nº frente invertida até o Nº frente invertida e Lado E do Nº 376 até o Nº 364:
- Rua Caxias do Sul Início: Lado D do Nº casa com a frente invertida até o Nº 72 e Lado E do Nº lateral da igreja até o Nº S/N final da rua;
 - Escadaria Início: Lado D do Nº 121 até o Nº 104 e Lado E do Nº 120 até o Nº 72;
 - Rua Antônio Lazaroto Início: Lado D do Nº 970 até o Nº 97 e Lado E do Nº 72 até o Nº S/N;
 - Rua Fiorelo Baú Início: Lado D do Nº 45 até o Nº 21 e Lado E do Nº 186 até o Nº 40;
 - Rua Luis Giordani Início: Lado D do Nº 121 até o Nº 121.

Microárea 48

- Rua Balduíno Alegrete Início: Lado D do Nº 153 até o Nº45 e Lado E do Nº 156 até o Nº 10;
- Rua Nunciante Antinolfi Início: Lado D do Nº 75 até o Nº 267 e Lado E do Nº A-12 até o Nº A-01;
- Rua Basílio Zorzi Início: Lado D do Nº 656 até o Nº 1110 e Lado E do Nº 970 até o Nº 1855.

OURO VERDE

Microárea 39

- Rua José Possamai Toda extensão:
- Rua Izidoro Cavedom Lado D do n°836 até o n°886 e lado E do n°709 até o n°889;
- Rua João Busnelo Lado D do nº60 até o nº588 e lado E do nº94 até o nº598;
- Rua Venceslau Bitencurt Lado D do nº (comércio) até o nº350 e lado E do nº25 até o nº342;
- Rua Ersides João Somensi Lado D do nº (mecânica) até o nº (terreno baldio) e lado E do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº759;

Rua Avelino Menegotto – Lado D do nº890 até o nº45 e lado E do nº (terreno baldio) até o nº (terreno baldio).

Microárea 40

- Rua João Busnelo Lado D do n°620 até o n°763 e lado E do n°625 até n°855;
- Rua Antônio Dalla Coletta Lado D do n°800 até o n° 830 e lado E do n°97 até o n°855;
- Rua Bramante Mion Lado D do n°940 até o n°940 e lado E do n°(S/N°) até o n° (casa Frente invertida para a rua);
 - Rua Júlio Luís Mussoi Somente o lado D, do nº610 até o nº1060.

Microárea 41

- Rua Antônio Dalla Coletta Lado D do nº (lateral da igreja) até o nº754 e lado E do nº45 até o nº591;
- Rua Ersides João Somensi Lado D apenas o nº582 e lado E os nºs558 e 557;
- Rua Avelino Menegotto Lado D do nºs 281, 283 e 285 e lado E do nº889 e nº271;
- Rua Venceslau Bitencurt Lado D do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº310 e lado E do nº319 até o nº (casa Frente invertida para a rua);

Rua Júlio Luís Mussoi – Somente lado D do n°26 até o n°280.

Microárea 42

Rua Justino Cabral – Toda extensão;

- Rua Avelino Menegotto Lado D do nº (casa Frente invertida para a rua) até o nº (casa Frente invertida para a rua) e lado E do nº (lateral de prédio) até o nº (casa Frente ivertida para a rua);
 - Rua Júlio Luís Mussoi Lado D do n°310 até o n°552 e lado E do n°15 até o n°549;

Rua Venceslau Bitencurt escadaria – Lado D do n°299 até o n°299 e lado E do n°275 até o n°275.

Microárea 43

- Rua Júlio Luís Mussoi Lado E do n°585 até o n°1061;
- Rua Bramante Mion Lado D do n°1474 até o n° 1520 e lado E do n° (casa Frente invertida para a rua) até o n° (terreno baldio);
 - Rua Calisto Orestes Sganrsela Lado D do n°T39 até o n°1040 e lado E do n°935 até o n°1051;
 - Rua Nelino Domênico Carini Lado D do n°902 até o n°1118 e lado E do n°907 até o n°1135.

Microárea 44

- Rua Bramante Mion Lado E nºs 1505 e 1511;
- Rua Calisto Orestes Sganrzela Lado D do nº08 até o nº35 e lado E do nº141 até o nº875;
- Rua Nelino Domênico Carini –Lado D do nº (S/Nº) até o nº474 e lado E do nº307 até o nº475;

Rua Venceslau Bitencurt – Lado D do n°295 até o n°305 e lado E do n°263 até o n°270.

Microárea 45

- Rua Venceslau Bitencurt Lado D do n°307 até o n° (terreno badio) e lado E do n° (casa Frente invertida para a rua) até o n° (S/N°);
 - Rua Orlando Menegotto Toda extensão;
 - Rua Nelino Domênico Carini Lado D do n°156 até o n°262 e lado E do n°15 até o n°265;
 - Rua Nelino Domênico Carini Lado E do nº (terreno baldio) até o nº (casa Frente invertida);
 - Rua Alziro Franzoloso Toda extensão.

TANCREDO NEVES

Microárea 01

- Rua Adelaide Basso Pasquali Área invadida (beco morro);
- Rua Adelaide Basso Pasquali Início Lado D do N°571 até o N°259 (esquina com a rua Fontoura Xavier) e Lado E do N°570 até o N°170 (esquina com a rua José Marcon).

Microárea 02

- Rua Adelaide Basso Pasquali Início Lado D do N°98 (esquina da rua José Marcon) até o N°103 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo);
 - Rua José Marcon Toda extensão;
 - Rua Alceu Sabino Área invadida (beco morro);
- Rua Alceu Sabino Início: Lado D do N°885 até o N°625 (esquina com a rua José Marcon) e Lado E do N°300 até o N°120 (esquina com a rua José Marcon).

Microárea 03

- Rua Alceu Sabino Início Lado D do N°90 (esquina com a rua José Marcon) até o N°105 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo) e Lado E do N°91 (esquina com a rua José Marcon) até o N°33 (esquina com a rua Osvaldo Enrique Veríssimo);
 - Rua Osvaldo Enrique Veríssimo I Toda extensão;
 - Rua Osvaldo Enrique Veríssimo II Toda extensão.

Microárea 04

• Rua Adelaide Basso Pasquali – Início: Lado D do Nº169 (esquina com a rua Osvaldo H. Veríssimo) até o Nº115(esquina com a rua Domingos Peruzo) e Lado E do Nº S/N (esquina com a rua Fontoura Xavier), até o Nº350

(esquina com a rua Ângelo Bridi);

- Rua Santina Alves da Silva Toda extensão;
- Rua Domingos Peruzo Toda extensão;
- Rua Soledade Toda extensão;
- Rua Fontoura Xavier Toda extensão:
- Rua Pedro N. Da Silva Toda extensão.

Microárea 05

- Rua José Flâmia Toda extensão;
- Rua Eóli Secondo Toda extensão;
- Rua Agostinho Casagrande Toda extensão.

VILA NOVA

Microárea 17

- Rua Parai Início: Toda extensão.
- Rua Maria F. Di Bernardo Início: Lado D do N° 02 até o N° 37 e Lado E do N° 97 até o N° 38.
- Rua Ercilio W. Murario Início: Toda extensão.
- Travessa 01– Início: Toda extensão. Casas com a Frente invertida para a rua lateral.
- Travessa 02– Início: Toda extensão. Casas com a Frente invertida para a rua lateral.

Microárea 18

- Rua Arlindo Menegoto Início: Lado D do N° 290 até o N° 53 e Lado E do N° 317 até o N° 103.
- Rua Angelo Bortolini Início: Toda extensão.
- Rua José Caetano Dall' Aglio Início: Toda extensão.

Microárea 25

- Rua Aurélio Perufo Início: Lado D do N° (casa Frente invertida) até o N° S/N e Lado E do N° 63 até o N° 987.
- Rua Antônio Bonamigo Início: Lado D do N° 517 até o N° 601 e Lado E do N° (terreno baldio) até o N° (parte lateral de uma indústria).
 - Rua "C" Início: Toda extensão.
 - Rua "D" Início: Toda extensão.
 - Rua "E" Início: Toda extensão.
 - Rua Beco Ipê Florido Início: Toda extensão.
 - Rua Beco Fraviano Correia Início: Toda extensão.
 - Rua Elza Morbini Início: Toda extensão.
 - Rua Douglas Bortolini Início: Toda extensão.
 - Rua Valdevino Francisconi Início: Toda extensão.
 - Rua Santo Ângelo Início: Toda extensão.

- Rua Arlindo Menegotto Início: Lado D do N° 55 até o N° 586 e Lado E do Nº 106 até o Nº 108.
- Rua Maria F. Di Bernardo Início: Lado D do N° 65 até o N° S/N e Lado E do N° 61 até o N° S/N.
- Rua Antônio Luís Somensi Início: Lado D do N° 86 até o N° (casa Frente invertida).
- Rua Olívio Pelinser Início: Lado D do N° 66 até o N° 71 e Lado E do N° 64 até o N° 128.
- Rua Arnaldo Audibert Início: Lado D do N° 73 até o N°202 e Lado E (casa Frente invertida) até o N° (casa Frente invertida).
 - Rua Ernesto Esquenato Início: Toda extensão.
 - Rua João Pedro dos Santos Início: Toda extensão.

Microárea 27

- Rua Leodoro Silveira I Início: Toda extensão.
- Rua Leodoro Silveira II Início: Toda extensão.
- Rua Antônio Luís Somensi Início: Lado D do N° 400 até o N° 212 e Lado E do N° 401 até o N° 254.
- Rua Olívio Pelinser Início: Lado D do N° 179 até o N°172 e Lado E do N° 171 até o N° 162.
- Rua Arnaldo Audibert Início: Lado D do N° 211 até o N° 202 e Lado E do Nº (casa Frente invertida) até o N° 219.

Microárea 28

- Rua Carlos Dreher Neto Início: Lado D (terreno da RGE).
- Rua Renato Menegotto Início: Toda extensão.
- Rua Antônio Monteiro Início: Toda extensão.
- Rua Mangueza Início: Toda extensão.
- Rua "A" Início: Toda extensão.
- Rua "B" Início: Toda extensão.
- Rua Aurélio Perufo Início: Lado D do N° (bar) até o N° S/N (terreno baldio) e Lado E do N° 398 até o N° 61.
- •Rua Antônio Bonamigo Início: Lado D do N° 65 até o N°155.

Microárea 29

- Rua Carlos Dreher Neto Início: Lado D do N° 470 até o N° 1700 e Lado E do N° S/N até o N° S/N. OBS: Esta rua pertence também ao ESF Eucaliptos.
 - Beco São Cristóvão Início: Toda extensão.
 - Rua Arlindo Menegotto Início: Lado D do Nº 600 até o Nº 627 e Lado E do Nº 610 até o Nº 630.

Microárea 46

- Rua Arlindo Menegoto Início: Lado D do N° (casa Frente invertida) até o N° 750 e Lado E do N° 143 até o N° S/N.
- Rua Antônio Luís Somensi Início: Lado D do N° S/N até o N° 562 e Lado E do N° (casa Frente invertida) até o N° (terreno baldio).
 - Rua Olívio Pelinser Início: Lado D do N° 144 até o N° 161.
 - Rua Ivalino Bonato Início: Toda extensão.
 - Rua Severino Da Silva Início: Toda extensão.
 - Rua Davi Calegari Início: Toda extensão.
 - Rua Amélia Ferrari Início: Toda extensão.

•

• <u>CRONOGRAMA ESTIMADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</u>

Abertura das Inscrições	10 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL:	23 dias	